

SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO

Documento de Formalização da Demanda 42/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 42/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Departamento de Saúde	30/04/2026 00:00	765706	FABIO DA ROSA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de aparelhos de ar-condicionados.			

2. Justificativa de Necessidade

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados ao Sanatório Naval de Nova Friburgo, visando garantir a adequada continuidade dos serviços assistenciais, administrativos e de apoio prestados por esta Organização Militar de Saúde.

A aquisição aos aparelhos de ar-condicionado, se faz necessária para assegurar condições ambientais adequadas em setores assistenciais e administrativos, contribuindo para o conforto térmico de pacientes e profissionais de saúde, bem como para a preservação de equipamentos sensíveis e medicamentos que exigem controle de temperatura.

Dessa forma, a aquisição dos itens mencionados é fundamental para a manutenção da qualidade dos serviços prestados, atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes, bem como para a promoção de um ambiente seguro e adequado para pacientes, militares e servidores civis.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Equipamento de ar condicionado	Aparelho Ar Condicionado	capacidade refrigeração: 12.000, características adicionais 1: controle remoto/display digital/timer/selo procel, modelo: split inverter, tensão: 110/220, tipo: split Unidade de fornecimento: Unidade	4,002.802,00		11.208,00
2	Equipamento de ar condicionado	Aparelho Ar Condicionado	capacidade refrigeração: 18.000, características adicionais 1: controle remoto/display digital/timer/selo procel, modelo: split inverter, tensão: 110/220, tipo: split Unidade de fornecimento: Unidade	3,003.499,50		10.498,50
3	Equipamento de ar condicionado	Aparelho Ar Condicionado	capacidade refrigeração: 24.000, características adicionais 1: controle remoto/display digital/timer/selo procel, modelo: split inverter, tensão: 110/220, tipo: split Unidade de fornecimento: Unidade	3,004.198,50		12.595,50

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KELVIN POUBEL MAFFORT DA ROCHA

Auxiliar do CPD

RENATO JOSE LACERDA BENTINE

Chefe do Departamento de Saúde

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Com fulcro no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, em consonância com o subitem 4.12 da SGM-102 (Normas sobre Licitações, Acordos e Atos Administrativos) e com a Circular nº 18/2026 da SGM, registra-se que o objeto da contratação encontra-se devidamente previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).	FABIO DA ROSA SILVA	02/04 /2026 11:21
2 Com fulcro no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, em consonância com o subitem 4.12 da SGM-102 (Normas sobre Licitações, Acordos e Atos Administrativos) e com a Circular nº 18/2026 da SGM, registra-se que o objeto da contratação encontra-se devidamente previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).	FABIO DA ROSA SILVA	02/04 /2026 11:21
3 Com fulcro no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, em consonância com o subitem 4.12 da SGM-102 (Normas sobre Licitações, Acordos e Atos Administrativos) e com a Circular nº 18/2026 da SGM, registra-se que o objeto da contratação encontra-se devidamente previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).	FABIO DA ROSA SILVA	02/04 /2026 11:20
4 Com fulcro no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, em consonância com o subitem 4.12 da SGM-102 (Normas sobre Licitações, Acordos e Atos Administrativos) e com a Circular nº 18/2026 da SGM, registra-se que o objeto da contratação encontra-se devidamente previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).	FABIO DA ROSA SILVA	02/04 /2026 11:20

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.